



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - ARIQUEMES

EDITAL Nº DE MATRÍCULA PSDA 2024.1 - ARIQUEMES

Processo nº 23118.005491/2024-49

EDITAL DE MATRÍCULA 02/2024/UNIR/CAMPUS DE ARIQUEMES, DE 06 DE MAIO DE 2024 - 2ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) DA UNIR/2024 - Nº 01/2024/UNIR/CAMPUS DE ARIQUEMES, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CAMPUS DE ARIQUEMES - CURSO DE PEDAGOGIA

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA do Campus de Ariqueemes da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) 2024 - EDITAL Nº 01/2024/UNIR/CAMPUS DE ARIQUEMES, de 16 de abril de 2024 - Vagas do(s) curso(s) presencial de Licenciatura em PEDAGOGIA do Campus de Ariqueemes, em 2ª chamada, para os cursos com ingresso no 1º semestre.

As matrículas em 2ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o 1º semestre do ano letivo de 2024, cuja execução, de acordo com o Anexo II da Resolução Nº 421/2022/CONSEA ([Calendário Acadêmico 2024](#)), ocorrerá de 11 de abril de 2024 a 07 de agosto de 2024.

Os candidatos aprovados para o curso de Pedagogia, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo EDITAL Nº 01/2024/UNIR/Campus de Ariqueemes, de 16 de abril de 2024.

1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**frente e verso**) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 Mb por arquivo;

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 2ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

1.4.3. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato, e pela Comissão Local do PSDA. Esta que é responsável, no que se refere ao item 2.2.3 do Edital Nº 01/2024/UNIR/Campus de Ariqueemes, pela conferência das notas ou conceitos informados pelo candidato, no ato da inscrição, em comparação com as notas presentes no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado no ato da matrícula.

1.4.3.1. No caso de constatação de notas ou de conceitos diferentes dos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do certame.

1.4.4. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso o candidato receba "Negativa de Matrícula", pela falta de alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar novo envio de documentos, contendo, além de todos os documentos enviados anteriormente, a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado por este Edital, para as matrículas em 2ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.5. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matrículas_Atualizacao_2_1625907869.pdf.

2 – DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em 2ª chamada do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, com ingresso no 1º semestre, destinada aos candidatos aprovados inscritos por meio do EDITAL Nº 01/2024/UNIR/CAMPUS DE ARIQUEMES. Em conformidade com o item 2 do referido edital, serão realizadas **do dia 07 de maio de 2024 até às 18h do dia 08 de maio de 2024.**

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 2ª chamada será das 18h30min. do dia 08 de maio de 2024 até as 18h do dia 09 de maio de 2024.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 10 de maio de 2024.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documento de Identificação válido, **frente e verso**, com foto (RG, CNH, CTPS);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

3.4. Histórico escolar de Ensino Médio (FRENTE E VERSO);

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (FRENTE E VERSO);

Observações:

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

III. A efetivação da matrícula observará a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

4 – CONTATOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Ariquem**s: Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ariquems – SERCA-ARI: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3536-4786, e-mail: serca.ariquem@s.unir.br

5 – DAS NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) - UNIR/2024.

5.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, que for convocado para matrícula e não possuir o **certificado ou o diploma** do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no segundo semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.**

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item "5.4" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.5. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.6. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.7. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.9. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

5.10. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.11. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.12. Após a primeira e segunda chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

5.12.1. Caso haja vagas disponíveis;

5.12.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o [Calendário Acadêmico 2024 - UNIR](#) (Resolução Nº 421/CONSEA).

5.13. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela SERCA - Campus de Ariquems, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2024/UNIR/CAMPUS DE ARIQUEMES nos sites www.processoseletivo.unir.br e www.ariquem.unir.br.

5.14. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados. Caberá a cada candidato fazer o envio da documentação necessária prevista nos editais supracitados e dentro do período estabelecido.

Jefferson Alencar do Nascimento Vieira
Secretário de Registro e Controle Acadêmico - Campus de Ariquemes
Portaria Nº 326/2023/GR/UNIR, de 28 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA, Secretário(a), em 06/05/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1755530 e o código CRC 809DCA21.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ARIQUEMES					
CURSO DE PEDAGOGIA					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
26	22028273	***.640.465-**	Marta Santos Costa	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
27	22028708	***.318.622-**	Thais Manu da Silva	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
28	22027139	***.699.312-**	Luiz Gustavo Costa Soares	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
29	22028728	***.330.352-**	Flavia da Conceição de Almeida	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
30	22028631	***.206.402-**	Adriana Gonçalves Arantes	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
31	22028358	***.519.552-**	Ana Helena Romero Ramos	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
32	22027332	***.330.842-**	Adriana Lopes Paschuini	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
33	22027152	***.544.842-**	Manoela Balthazar Cipriano	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
34	22027322	***.611.892-**	Andressa Belisário dos Santos	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes
35	22027035	***.189.342-**	Thalia Yasmin Nunes Magalhães	AC	EDITAL Nº 01/2024/PSDA/UNIR - Campus de Ariquemes

Referência: Processo nº 23118.005491/2024-49

SEI nº 1755530